



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

Edição n.º 130
Fls. 06
Assinatura

DECRETO N.º 935, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2005.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 1.700.000,00 (Um milhão e setecentos mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
02010412209012.207	339039	100	250.000,00	-
07012884309082.235	469071	100	1.100.000,00	-
08021545105011.106	449051	100	-	900.000,00
08021545205012.239	339030	100	-	200.000,00
08022575205062.240	339039	100	50.000,00	-
09021545205042.246	339036	100	200.000,00	-
09021545205042.246	339039	100	100.000,00	-
08021751206111.104	449051	100	-	500.000,00
08020412209011.102	459061	100	-	100.000,00
Total			1.700.000,00	1.700.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso III, do §1º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 10 de fevereiro de 2005.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito